

do Decreto Estadual n.º 532/75, na forma da Lei Estadual n.º 9.537 de 29 de dezembro de 2021 (SPSMERJ); e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350090/001744/2022.

**TRANSFERE** para Reserva Remunerada da Polícia Militar, a pedido, com a remuneração a que faz jus, o CEL PM RG 53.593 **ANALY MACHADO RAMOS**, com fulcro no inciso I do Art. 93 c/c o Art. 95 da Lei Estadual n.º 443 de 1º de julho de 1981, o Estatuto dos Policiais Militares c/c o Art. 41 da Lei Estadual n.º 9.537 de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro (SPSMERJ), a contar de 08 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350090/002082/2022.

Id: 2456179

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO DE 03.02.2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Conselho de Justificação nº 0003597-45.2018.8.19.0000, pela 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350880/000096/2022,

**PROMOVE**, ao posto de MAJOR PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), do Quadro I (Permanente Q-1) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 21 de agosto de 2016, em ressarcimento de preterição, o (RG 77.288) CAP PM **ANDERSON LUIZ DE SOUZA**, pelo critério de antiguidade, nos termos do Decreto-Lei nº 216/75.

Id: 2456177

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO DE 04.02.2023**

**REFORMA**, *ex-officio* por idade, a contar de 09/04/2007 (data em que completou 62 anos), com a remuneração a que faz jus, o CORONEL PM RR RG 1/08.362 **CARLOS ALBERTO DE SOUZA LUZES**, com fulcro no Art. 102 inc. I da Lei Estadual 443/1, com direito a isenção de imposto de renda a contar de 31/12/2020, nos termos do art. 6º inc. XIV da Lei Federal nº: 7.713/88 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350091/015495/2022.

Id: 2456180

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 06.02.2023**

**PROCESSO Nº SEI-350091/001575/2023 - AUTORIZO** em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350116/000160/2023 - AUTORIZO** em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2456195

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31/01/2023**

**PROCESSO Nº SEI-350064/000038/2023 - 2º TENENTE PM RG 75.120 LUCIANO FERNANDES BRITO** de ID Funcional: 23683031 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 09/11/2022.

Id: 2456119

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 03.02.2023**

**PROCESSO Nº SEI-350108/000422/2023 - AUTORIZO** em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350195/000169/2023 - AUTORIZO** em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350108/000867/2023 - AUTORIZO** em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350108/000917/2023 - AUTORIZO** em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350042/000474/2023 - AUTORIZO** em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350043/000473/2023 - AUTORIZO** em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350209/000170/2023 - AUTORIZO** em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350115/000134/2023 - AUTORIZO** em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 06.02.2023

**PROCESSO Nº SEI-350523/000135/2023 - AUTORIZO** em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2456184

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 04.02.2023**

**PROCESSO Nº SEI-390002/000203/2023 - AUTORIZO** a disposição do SD PM RG 106.669 FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ID 5095331-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 14º BPM, para Subsecretaria Militar do GSI (SSM/GSI), pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 3º SGT PM RG: 89.238 VINICIUS DE SOUZA MARIEIRO, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 28.259/22.

**PROCESSO Nº SEI-390002/000220/2023 - AUTORIZO** a disposição do CB PM RG 101.521 ANDRÉ LUIS DOS SANTOS SILVA- ID 5022347-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no HCPM, para Subsecretaria Militar do GSI (SSM/GSI), pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 1º SGT PM RG: 69.168 ALEX DA SILVA SARAICA, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 28.259/22.

**PROCESSO Nº SEI-390002/000238/2023 - AUTORIZO** a disposição do 3º SGT PM RG 85.445 FABIO MARINHO GOMES - ID 4327735-7,

do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 1ª UPP/22º BPM, para a Subsecretaria Militar do GSI (SSM/GSI), pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 1º SGT PM RG 70.625 MARTIN KOPLOWITZ DUARTE, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

**PROCESSO Nº SEI-390002/000240/2023 - AUTORIZO** a disposição do CB PM RG 100.496 FABRICIO DA COSTA DO NASCIMENTO - ID 5019318-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BPTUR, para a Subsecretaria Militar do GSI (SSM/GSI), pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 1º SGT PM RG 69.683 ALESSANDRO DEFILIPPIS DESTEFANO, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

**PROCESSO Nº SEI-390002/000241/2023 - AUTORIZO** a disposição do SD PM RG 109.823 LUANA DO CARMO DOS SANTOS - ID 5113501-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 31º BPM, para a Subsecretaria Militar do GSI (SSM/GSI), pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 1º SGT PM RG: 66.728 FABIO JUSTINO DE OLIVEIRA, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

**PROCESSO Nº SEI-390002/000407/2023 - AUTORIZO** a disposição do CAP PM RG 77.963 DIEGO COSTA MACHADO, ID. Funcional 05932505, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no CCRIM, pelo prazo de 02 (dois) anos, para o para o Gabinete de Segurança Institucional em permuta com o MAJ PM RG 72.710 LEONARDO AGUIAR LIBERATORI, ID. Funcional 24440264, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

**PROCESSO Nº SEI-390002/000408/2023 - AUTORIZO** a disposição do CB PM RG 90.448 MARCUS VINICIUS RAMOS DE ARAÚJO, ID. Funcional 44029705, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no RECÔM, pelo prazo de 02 (dois) anos, para o para o Gabinete de Segurança Institucional em permuta com o CB PM RG 102.930 RAPHAEL JORGE LIMA, ID. Funcional 50288962, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

**PROCESSO Nº SEI-390002/000409/2023 - AUTORIZO** a disposição do 3º SGT PM RG 88.981 JOICE DA SILVA BARTOLE, ID. Funcional 43829040, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no CPROEIS, pelo prazo de 02 (dois) anos, para o para o Gabinete de Segurança Institucional em permuta com o 1º SGT PM RG 66.968 EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS, ID. Funcional 24802166, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

Id: 2456183

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO****ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO****PORTARIA SEPM Nº 43 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2023****INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO**, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980,

**CONSIDERANDO:**

- o Processo nº SEI-350074/002406/2020, noticiando que a empresa COMBAT ARMOR DEFENSE DO BRASIL EIRELI inscrita no CNPJ: 33.101.1777/0001-33 Ata de Registro de Preço nº0001/2021/510100-01, oriunda do PE nº 069/2020 cujo o objeto é a pretensa aquisição de "Veículos Blindados para Transporte de Pessoal - VBTP" para atender demanda da corporação, deixou de atender sobre o objeto causando diversos embaraços na rotina administrativa e operacional;

- que dos 15 (quinze) VBTPs contratados somente foi efetivada a entrega de 07 (sete), restando pendente a entrega dos demais 08 (oito) VBTPs pela contratada, o descumprimento do item 4.2 do cronograma e execução do TR, estabelecido na etapa 1, da tabela 16 do item B.II - Carroceria do TR, não haver entregue as documentações dos veículos blindados entregues, tais como: CRLV e CRV dos Veículos Entregues, Termo de Responsabilidade pela Blindagem Realizada, Certificado de Segurança Veicular - CSV, não haver entregue os itens em cinco veículos blindados faltando os seguintes equipamentos: estepe, rádio de comunicação e vidro sobressalente, havendo descumprindo os itens nº 3.1, 3.3 e 4.3 do Termo de Referência. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional;

- que a contratada não implementou o Programa de Integridade dentro do prazo estabelecido na alínea "h", da Cláusula Quarta - Das Obrigações da Contratada, do Contrato nº 007/2021, que era de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da celebração do contrato, descumprindo o disposto na Lei Estadual nº 7.753, de 17 de outubro de 2017.Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional;

- que a contratada deixou de recolher aos cofres públicos, no dia 18/01/2022, época que entregou o Programa de Integridade à SEPM o montante de R\$ 272.092,50, que representa o total de 139 dias de atraso, com o percentual de 0,02 % (zero vírgula zero dois por cento), nem corrigido monetariamente até a presente data, conforme norma editalícia; item 20.7 e 20.7.1 do edital e clausula quarta linea "g" e "h" do contrato 007/2021. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional;

- que a contratada zelou na entrega dos objetos desta licitação fazendo a entrega de itens sem a devida documentação legalizada e com falta de itens previstos no contrato, trazendo prejuízos à Administração da SEPM que, mesmo ciente dos atrasos ocasionados por motivos internacionais, planejava utilizar os veículos tão logo foram entregues; item 4.1 do edital. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional;

- que a contratada apresentou itens danificados referentes aos veículos 51-0032 e 51- 0033 e o conserto do suporte e da bateria do veículo 51-0029 não haver entregue alguns itens no veículo 51-0034 e não haver solucionado os óbices apontados abaixo no momento da entrega dos veículos 51-0036, 51-0037, 51-0038 e 51-0039 , sendo eles: 51-0036 - Ausência do Manual de Garantia Volkswagen; 51-0037 - Ausência do Manual de Garantia Volkswagen, Vidro Sobressalente e Duas Rodas Sobressalentes; 51-0038 - Ausência do Manual de Garantia Volkswagen, Vidro Sobressalente e Duas Rodas Sobressalentes; 51-0039 - Ausência do Manual de Garantia Volkswagen, Vidro Sobressalente e Duas Rodas Sobressalentes, item 12 do termo de referência que consta sobre as obrigações da contratada. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alicerçado no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela Combat Armor Defense do Brasil, situada na Avenida Horst Frederico João Heer, nº1945, CEP: 13.348-758, Indaiatuba -/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.101.1777/0001-33.

**Art. 2º**- Designar o 2º SGT PM RG 82.570, Id. Func 42653487, MARCO AURELIO DAMACENA RIBEIRO, DA DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento.

**Art. 4º** Fica a licitante sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 5º** - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56, da Lei n.º 8.666/1993.

**Art. 6º** Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo nº SEI-350094/000111/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\_pesq\_processo\_pesquisar.php?acao\_externa=protocolo\_pesquisar&acao\_origem\_externa=protocolo\_pesquisar&id\_orgao\_acesso\_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1\_dgal@pmerj.rj.gov.br

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2023

**JOMAR FERNANDO DA SILVA**  
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2456156

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06/02/2023**

**PROCESSO Nº SEI-350207/000855/2021 - TORNO SEM EFEITO** o despacho de Autorização de Despesas publicado no D.O. nº 020, de 30 de janeiro de 2023.

Id: 2456230

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 01/02/2023**

**PROCESSO Nº SEI-350088/000931/2022** - Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e Art. 93 da Lei 287/79, **AUTORIZO** a liquidação e o pagamento do processo SEI-350088/000931/2022, no montante de R\$5.735.386,51 (cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) referente ao Programa de Residência Médica do exercício de 2023, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei 287/79.

Id: 2456019

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02/02/2023**

**PROCESSO Nº SEI-350207/000258/2022- HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico SRP 113/22 em favor da empresa COTAÇÃO COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA, CNPJ 58.950.775/0001-08, vencedora do item 01 com o valor total registrado R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).

**PROCESSO Nº SEI-350207/000507/2021 - HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 130/22 em favor das empresas: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ), CNPJ 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens 4,5,8,34,40e 45, com o valor total registrado de R\$ 28.381,92 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ 40.600.760/0001-54, vencedora dos itens 7, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 32, 35, 37, 46, 49, 50, com o valor total registrado de R\$ 412.946,02 (quatrocentos e doze mil novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0002-20, vencedora do item 25, com o valor total registrado de R\$ 41.711,65 (quarenta e um mil setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.042.708/0001-57, vencedora do item 23, com o valor total registrado de R\$ 2.272,17 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 21.681.325/0001-57, vencedora do item 48, com o valor total registrado de R\$ 85.468,20 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 09.944.371/0001-04, vencedora dos itens 2, 39, com o valor total registrado de R\$ 85.915,74 (oitenta e cinco mil novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ 04.307.650/0012-98, vencedora do item 42, com o valor total registrado de R\$ 15.065,00 (quinze mil sessenta e cinco reais) e MEDKA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 39.958.637/0001-32, vencedora dos itens 16, 22, 28, com o valor total registrado de R\$ 48.093,80 (quarenta e oito mil noventa e três reais e oitenta centavos).Perfazendo o valor total para todas as empresas de R\$ 719.854,50 ( setecentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Id: 2456266

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 06.02.2023**

**PROC. Nº SEI-350217/000028/2023 - RATIFICO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 39.514,50 (trinta e nove mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos) à ODPM/I, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

**DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA****DESPACHO DA DIRETORA DE 30.01.2023**

**\*PROC. SEI-350217/000028/2023 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 39.514,50 (trinta e nove mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos) à ODPM/I, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.  
\*Omitido no D.O. de 31.01.2023.

Id: 2456239

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03.02.2023**

**\*PROC. Nº SEI-350021/000520/2023 - RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 3º BPM.  
\*Omitido no D.O.de 06.02.2023.